



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 522, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre denominação ao Prédio Público sede do Poder Executivo do Município de Fátima e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina o Prédio Público sede do Poder Executivo Municipal, localizado na Rua Porto Alegre nº179 – centro na cidade de Fátima-TO., *como “Paço Municipal Prefeito João Inácio Ferreira”*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fátima-TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2.021. 132º da Republica, 33º do Estado e 39º do Município.

José Antônio Santos Andrade
Prefeito

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS



JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 005/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.138.386/0001-44, sito à Rua Belo Horizonte, nº 150, centro, Fátima – TO, representado por sua gestora a Sra. **Maria Eunice Rodrigues Amorin**, brasileira, casada, portadora da RG Nº 3.135.621 2º via SSP- GO e CPF Nº 576.480.261-04, residente e domiciliada na Avenida Tancredo Neves Q. 12 Lote 07, centro, Fátima – TO.

Contratada: FRANCISCO RUBENS PEREIRA SILVA **01413979181**, inscrita no CNPJ **33.815.660/0001-80**, com sede a **RUA FIRMINO ROCHA DE SOUZA QD 20 LOTE 12 SN CENTRO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO**; representada neste ato pelo Sr. **FRANCISCO RUBENS PEREIRA SILVA**, portador do CPF nº **014.139.791-81**.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de consultoria junto ao Fundo Municipal de Saúde para monitoramento nos sistemas de informações, de acordo com o Anexo termo de referencia, do Processo Administrativo /2021.

Base Legal: Art. 24, II Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor Global: Pelos Serviços prestados será pago à contratada o valor de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) pagos em 08 oito parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a serem pagos mesais após a prestação dos serviços ou conforme disponibilidade financeira da Contratante.**

Vigência do Contrato: A vigência deste Contrato será de 08 (oito) meses contados a partir da sua assinatura, ate 30/09/2021, podendo ser prorrogado conforme previsto no inciso “II”, art. 57 da Lei 8.666/93, de 21/06/93, com atualização publicada em 06/07/94, nos moldes do artigo 3º da Lei 8.883/94, desde que haja interesse entre as partes, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.


Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS
• 10.122.834.2 113	3.3.90.39	• 0040.00. 000

Foro: Comarca de Porto Nacional – TO.

Fátima, Estado do Tocantins, em 05 de Fevereiro de 2021.

MARIA EUNICE RODRIGUES AMORIM

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Fátima – TO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Dispensa de Licitação nº 006/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE FÁTIMA/TO, entidade de Direito Público Interno, com sede à RUA PORTO ALEGRE, nº 179, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 00.114.801/0001-88, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSE ANTÔNIO SANTOS ANDRADE residente e domiciliado no município de FÁTIMA/TO.

Contratado: FÁBIO ROMEIRO DE SOUZA, CPF: 824.361.771-04 reside em RUA 04 QUADRA 10 LOTE 15 BEIRA RIO PORTO NACIONAL – TO.

Objeto: Contratação consultoria, assessoria em convênios parcerias e similares, firmando pelo município de Fátima – TO juntamente ao Governo Federal e Estadual através da Plataforma mais Brasil e CONVEN/TO, de acordo com o Anexo I, do Processo Administrativo 056/2021.

Base Legal: Art. 24, II Lei Federal n. 8.666/93, ART. 1 LETRA “B” DA LEI Nº 14.065, DE 20 DE SETEMBRO DE 2020.

Valor Global: Pelos serviços Prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), pagos em 11 parcelas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pagos após a execução mensal dos serviços ou conforme disponibilidade financeira da Contratante.

Vigência do Contrato: A vigência deste Contrato será a partir da sua assinatura sera até 31/12/2021, podendo ser prorrogado conforme

previsto no inciso “II”, art. 57 da Lei 8.666/93, de 21/06/93, com atualização publicada em 06/07/94, nos moldes do artigo 3º da Lei 8.883/94, desde que haja interesse entre as partes, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

Dotação Orçamentária	04.122.0002.2005
Elemento de Despesa	3.3.90.35
Fonte de Recurso	0010.00.000

Foro: Comarca de Porto Nacional – TO. Fátima, Estado do Tocantins, em 05 de fevereiro de 2021.

JOSE ANTÔNIO SANTOS ANDRADE

Prefeito Municipal de Fátima

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Dispensa de Licitação nº 005/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE FÁTIMA/TO, entidade de Direito Público Interno, com sede à RUA PORTO ALEGRE, nº 179, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 00.114.801/0001-88, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSE ANTÔNIO SANTOS ANDRADE residente e domiciliado no município de FÁTIMA/TO.

Contratado: MK INTELIGENCIA & TECNOLOGIA, CNPJ/MF n.º 33.125.415/0001-40, representada por MARCELO SANTANA DE SOUSA, RG/IE: 860.829 SSP/TO, estabelecido a AV. Codespar, s/n, Distrito de Campina Verde – Monte Santo do Tocantins CEP 77.600-000.

Objeto: Contratação de serviços especializado na hospedagem e manutenção do portal da Prefeitura Municipal, e-mail institucional, e portal do diário oficial eletrônico do Município de Fátima – TO, de acordo com o Anexo I, do Processo Administrativo /2021.

Base Legal: Art. 24, II Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor Global: Pelos serviços Prestados será pago ao contratado o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo pagos da seguinte forma. Com a instalação no valor R\$ 800,00 (oitocentos reais) e 11 parcelas de R\$ 800,00 (um mil e seiscentos reais), pagos após a execução mensal



dos serviços ou conforme disponibilidade financeira da Contratante.

Vigência do Contrato: A vigência deste Contrato será a partir da sua assinatura sera até 31/12/2021, podendo ser prorrogado conforme previsto no inciso “II”, art. 57 da Lei 8.666/93, de 21/06/93, com atualização publicada em 06/07/94, nos moldes do artigo 3º da Lei 8.883/94, desde que haja interesse entre as partes, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

Dotação Orçamentária:

Dotação	04.122.0002.2005
Elemento de Despesa	339039000
Fonte de Recurso	0010.00.000

Foro: Comarca de Porto Nacional – TO. Fátima, Estado do Tocantins, em 05 de fevereiro de 2021.

JOSE ANTÔNIO SANTOS ANDRADE

Prefeito Municipal de Fátima